



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Decreto n.º 025/98
de 01 - dezembro - 1998

“DISPÕE SOBRE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDMUNDO AFONSO BRACHT, Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1. - Fica decretado ESTADO DE EMERGÊNCIA, no Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, em razão da PROLONGADA ESTIAGEM que vem assolando todo o Território do Município, a qual vem comprometendo a principal safra do ano, provocando sérios problemas à agricultura, sobretudo, pela falta de água, inclusive para as criações de bovinos e suínos, bem como de aves, base principal da nossa economia.

Parágrafo único. Face ao que prevê este artigo, fica decretado que ambas as máquinas retroescavadeira da marca CASE, como MASSEY FERGUSON, do Município, ficam a disposição dos agricultores para abertura de fontes de água para suprir a demanda dos animais, necessitando apenas que a pessoa interessada se dirija a Prefeitura e faça um cadastro com a Secretaria Municipal da Agricultura.

Art. 2. - Fica designada a equipe de Servidores da Administração, para procederem os devidos levantamentos, em conjunto com a CONDEC - Comissão Municipal de Defesa Civil.

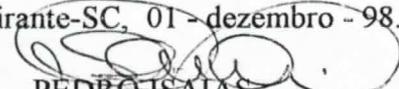
Art. 3. - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 01 dias do mês de dezembro do ano de 1998.


EDMUNDO AFONSO BRACHT
Prefeito Municipal


PEDRO ISAIAS
Secret. de Administ. e Fazenda

Certifico que o presente Decreto foi registrado e publicado n/data Bandeirante-SC, 01 - dezembro - 98.


PEDRO ISAIAS
Secret. de Administ. e Fazenda